

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS

Processo: 202214304001248

Interessado: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Resposta sobre Manifestação

DESPACHO Nº 216/2022 - SEDI/GEFITS-18266

Considerando o Despacho 889 SEI 000035399741 elencamos, a seguir, as respostas referentes aos questionamentos nº 3, 4, 5 e 6 da Solicitação de Esclarecimento SEI 000035255212 apresentadas no Chamamento Público nº 01/2022-SEDI, até a presente data:

Nas instruções sobre a Proposta, no tópico SUGESTÃO DE VERTICAIS OU TEMAS PRIORITÁRIOS DO CEEI - HUB GOIÁS, as orientações do item não ficaram claras e se apresentam incongruentes as instruções do item, apresentando a seguinte redação: "Até que ponto a proposta é viável, contendo uma metodologia coerente considerando os produtos requisitados e as vertentes de atuação prioritárias para o Estado de Goiás. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência." Diante disso, gostaríamos de esclarecer acerca das instruções do item.

O que é esperado é que a OSC apresente uma metodologia com sugestões de verticais ou temas que possam ser trabalhados de forma prioritária para o Estado de Goiás.

Nas instruções sobre a Proposta, no tópico HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIAS DA OSC no item "Parceria constituída com instituição com experiência comprovada na área de desenvolvimento e apoio a inovação em governo", não resta claro o que se deseja que seja apresentado: parceria com entidades governamentais ou parcerias de projetos realizados para entidades governamentais, uma vez que o termo em governo demonstra ambiguidade no entendimento.

Prezados, ao solicitarmos que nos apresentem sobre suas experiências temos o genuíno interesse em conhecer a trajetória de trabalho junto ao desenvolvimento e ao apoio à inovação em governo. Sendo assim, ressaltamos que, tanto experiências que denotem parceria com entidades governamentais, quanto parcerias de projetos realizados para entidades governamentais, contarão como experiência a serem pontuadas, desde que executadas pela Organização da Sociedade Civil proponente e devidamente comprovadas.

Nas instruções sobre a Proposta, observa-se que os itens de avaliação do eixo Gestão de Comunicação da vertente GESTÃO OPERACIONAL é igual ao eixo Construção e execução da estratégia

de comunicação e marketing da vertente GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO. Nesse sentido, gostaríamos de saber se devemos replicar os itens de avaliação em ambos os eixos de cada vertente ou se devemos apresentar distinções e, nesse caso, quais seriam as distinções necessárias?

A OSC deve duplicar a documentação, seguindo a listagem de entregas de documentos prevista.

Nas instruções sobre a Proposta, na vertente GESTÃO DA COMUNIDADE, AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS no eixo Gestão de Inteligência de mercado, um dos itens de avaliação apresenta a seguinte redação: "Estratégia para desenvolvimento e gestão dos sistemas relacionados às ações das duas vertentes, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais". Não deixando claro que 2 vertentes são essas que mencionadas no item. Poderia me ajudar com relação a estes?

Na verdade trata-se de apenas uma vertente, não impactando na apresentação da proposta.

Encaminhe-se à GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO para as conhecimento e devidas providências.

GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VANICE FERNANDES DE ARAUJO ALVARENGA**, **Gerente**, em 11/11/2022, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035400564** e o código CRC **637D62A5**.

GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304001248



SEI 000035400564